

**Despacho (extracto) n.º 4432/2009**

Por despacho de 23.01.2009 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Gabriel Nascimento Alves Nunes, Inspector de nível 1 da carreira de Investigação e Fiscalização — designado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 27.01.2009, para o cargo de Chefe da Delegação Regional de Portalegre, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10, dando-se por finda a sua comissão de serviço no cargo de Chefe da Delegação Regional de Évora.

29 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho n.º 4433/2009**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de Nascimento
Ismar Felício de Matos	18-02-1972
Noemilde Paes Ribeiro	06-03-1974
Viviane Zanetti Becalli Gogge	11-12-1972
Carlos Augusto Moura Brocca	18-09-1985
Fabricio Candido Araujo da Silva	24-10-1981
Ronaldo Espigaroli Medeiros	28-09-1977
Adair Mendes Cunha	24-04-1966
Claudia Fernanda Moreira Santos	07-01-1974
Lucimeire Costa de Oliveira Zwang	10-03-1983
Edna Sampaio Naziozeno	20-09-1967
Jose Evaristo da Silva	14-10-1966
Jose Gentil Alves Ferreira	08-06-1968
Elidalva de Jesus Gonçalves Amaral	02-05-1979

30 de Janeiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 4434/2009****Lista n.º 157/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Aginaldo de Paula	03-02-79
Wender Andrade dos Santos	08-03-85
Ana Paula Messias dos Anjos	13-06-80
Maria Cristina Gomes de Souza	12-04-68
Eliel Belmiro dos Reis	19-04-69
Rosemar Pereira Nunes	14-03-68
António Carlos Jorge Barbosa	26-01-65
Aroldo Marcelino dos Santos	01-12-72
Nelio Augusto Ferrete	07-11-79
Samuel João Silva	26-10-52
Diná Eugenia Fagundes da Silva	25-05-54
Anderson Feliciano da Silva	22-01-83
Vandelino Litig	13-03-54

30 de Janeiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 4435/2009**

Por despacho de 27-01-2009, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Maria Idalina Marquez Maio Conceição Rodrigues, técnica superior, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — designada em comissão de serviço pelo período de três anos renováveis, no cargo de Chefe de Núcleo de Controlo Orçamental, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10., com efeitos a partir da data do despacho.

30 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 4436/2009**

Por despacho n.º 78/2009-SEAP, de 14 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Fernando de Carvalho Gonçalves, Motorista de Ligeiros, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com início a 16 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

**Despacho n.º 4437/2009**

Considerando a conclusão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, dos processos de fusão e de reestruturação encetados na sequência da entrada em vigor da nova Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, determinada a sua estrutura nuclear, constante da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e flexível, por meus despachos de 21 de Maio de 2007 e 17 de Dezembro de 2008, proferidos ao abrigo do estatuido no artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dentro dos limites fixados na Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, importa proceder à nomeação dos dirigentes intermédios de 2.º grau, com vista a operacionalizar a estrutura orgânica do serviço;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 7 de Abril, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente, licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior, com o perfil, experiência, conhecimentos e formação adequados, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do mesmo diploma, devendo, aqueles que não sejam possuidores da formação específica prevista naqueles dispositivos legais e na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, frequentar o correspondente curso nos dois primeiros anos de exercício de funções;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 27.º do diploma supra referido, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o licenciado Luís Alves Pardal, técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, reúne todas as condições para o exercício das funções, sendo detentor do perfil, da experiência e dos conhecimentos adequados, como sobressai da sùmula curricular em anexo ao presente despacho, porquanto é licenciado em Direito, com mais de 8 anos de experiência profissional relevante na carreira técnica superior;

Designo, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30